

Deliberação CBH-AT nº 143 de 19 de abril de 2022

Aprova a transferência de recursos de custeio para investimento, oriundos da cobrança pelo uso da água, e o aditamento de recursos financeiros ao contrato FEHIDRO nº 118/2020, cujo tomador é a FABHAT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Deliberação CBH-AT nº 85, de 14 de novembro de 2019, que indicou para financiamento do FEHIDRO com recursos da cobrança pelo uso da água o empreendimento “Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê” - 2019-AT_COB-81, no valor FEHIDRO de R\$ 2.992.388,44;
2. O contrato FEHIDRO nº 118/2020, referente à contratação do empreendimento 2019-AT_COB-81;
3. A solicitação da FABHAT de 13 de abril de 2022 sobre a necessidade de aditivo financeiro para o empreendimento FEHIDRO nº 2019-AT_COB-81 no valor de R\$ 1.978.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil reais), tendo em vista o aumento no preço médio do edital de licitação, comparado ao valor FEHIDRO deliberado na ocasião da indicação do empreendimento;
4. Que a FABHAT possui recursos de custeio para suprir a diferença entre o valor FEHIDRO aprovado através da Deliberação CBH-AT nº 85/2019, sem a necessidade de utilizar recursos de investimento do orçamento do CBH-AT de 2022;
5. A dispensa de contrapartida para financiamentos com recurso do FEHIDRO cujo tomador se categoriza como Agências de Bacias, conforme o item 4.1.3.2. do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 1.978.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil reais) do saldo de recursos de custeio da FABHAT, oriundos da cobrança pelo uso da água, para a subconta de recursos de investimentos do CBH-AT.

Artigo 2º - Fica aprovada a destinação de recursos de investimento oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no valor de 1.978.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil reais) para fins de aditamento do contrato FEHIDRO nº 118/2020 (2019-AT_COB-81).

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Clóvis Volpi
Presidente

Mauro Pollachi
Vice-presidente

Wanderley A. Soares Jr.
Secretário